



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2017

PROCESSO Nº 23475.001366/2017-71

TERMO DE CONTRATO 02/2018

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS LUZERNA E A EMPRESA SILVIO RAMOS ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES – EPP.

A **UNIÃO**, por intermédio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna**, ente autárquico, com sede no(a) na Rua Vigário Frei João, 550, Bairro Centro, na cidade de Luzerna/SC CEP: 89609-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0008-52, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor-Geral, pro-tempore, Sr. Eduardo Butzen, nomeado(a) pela Portaria nº 2.224, de 08 de novembro de 2012, publicada no *DOU em*: 09 de novembro de 2012, inscrito(a) no CPF nº 693.280.139-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.421.522 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Silvio Ramos Arquitetura Sociedade Simples - EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **96.778.345/0001-40**, sediado(a) na Rua Bela Vista do Cabral, 62 - 1º Andar, Bairro Nazaré, na cidade de Salvador – BA, CEP 40.055-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) Silvio Ferreira Ramos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0169545210 SSP/BA, e CPF nº 159.093.445-87, Fone/fax: (71) 3015-1307, tendo em vista o que consta no Processo nº 23475.001366/2017-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da *Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5*, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 15/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

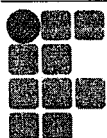
I. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico completo para edificação de um Prédio Multifunção, contendo a elaboração de projeto arquitetônico e urbanístico, demais projetos complementares, memorial descritivo e orçamento referênciados para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais anexos.**

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

Rua Vigário Frei João, 550, centro
Luzerna – CEP 89609-000
(49) 3523-4300





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

Grupo	Item	Qtde	UN	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	unid	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e para edificação, contendo a elaboração de estudo preliminar e ART ou RRT de estudo para construção de um prédio Multifunção	R\$ 1.099,99	R\$ 1.099,99
	2	2.400	m ²	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico para edificação, contendo a elaboração de projeto arquitetônico preliminar e ART ou RRT de projeto para construção de um prédio multifunção.	R\$ 2,92	R\$ 6.999,99
	3	2.400	m ²	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico para edificação, contendo a elaboração de projeto arquitetônico e ART ou RRT de projeto para construção de um prédio multifunção.	R\$ 5,00	R\$ 11.999,99
	4	2.400	m ²	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico para edificação, contendo a elaboração de projeto estrutural em concreto armado e ART ou RRT de projeto para construção de um prédio multifunção.	R\$ 4,58	R\$ 10.999,99
	5	600	m ²	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico para edificação, contendo a elaboração de projeto estrutural em aço para cobertura e ART ou RRT de projeto para construção de um prédio multifunção.	R\$ 1,50	R\$ 899,99
	6	2.400	m ²	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico para edificação, contendo a elaboração de projeto de instalações prediais de água fria e ART ou RRT de projeto para construção de um prédio multifunção.	R\$ 0,37	R\$ 899,99
	7	600	m ²	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico para edificação, contendo a elaboração de projeto de coleta de águas pluviais e ART ou RRT de projeto para construção de um prédio multifunção.	R\$ 1,17	R\$ 699,99
	8	2.400	m ²	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico para edificação, contendo a elaboração de	R\$ 0,42	R\$ 999,99



7



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

			projeto de sistema de esgoto sanitário e dejetos e ART ou RRT de projeto para construção de um prédio multifunção.		
9	2.400	m ²	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico para edificação, contendo a elaboração de projeto elétrico de baixa tensão e ART ou RRT de projeto para construção de um prédio multifunção.	R\$ 0,42	R\$ 999,99
10	2.400	m ²	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico para edificação, contendo a elaboração de projeto de cabeamento estruturado e ART ou RRT de projeto para construção de um prédio multifunção.	R\$ 0,42	R\$ 999,99
11	2.400	m ²	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico para edificação, contendo a elaboração de projeto de sistema preventivo por extintores e ART ou RRT de projeto para construção de um prédio multifunção.	R\$ 0,42	R\$ 999,99
12	2.400	m ²	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico para edificação, contendo a elaboração de projeto de sistema preventivo por hidrantes e ART ou RRT de projeto para construção de um prédio multifunção.	R\$ 0,46	R\$ 1.099,99
13	2.400	m ²	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico para edificação, contendo a elaboração de projeto de sistema de canalização de GLP e ART ou RRT de projeto para construção de um prédio multifunção.	R\$ 0,41	R\$ 979,99
14	2.400	m ²	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico para edificação, contendo a elaboração de projeto de sistema de iluminação e sinalização de abandono de local e ART ou RRT de projeto para construção de um prédio multifunção.	R\$ 0,42	R\$ 999,99
15	2.400	m ²	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico para edificação, contendo a elaboração de projeto de sistema de detecção e alarme de incêndio e ART ou RRT de projeto para construção de um prédio multifunção.	R\$ 0,46	R\$ 1.099,99

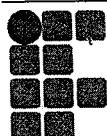


7



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

16	2.400	m ²	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico para edificação, contendo a elaboração de plano de emergência e ART ou RRT de elaboração para construção de um prédio multifunção.	R\$ 0,37	R\$ 899,99
17	2.400	m ²	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico para edificação, contendo a elaboração de projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas e ART ou RRT de projeto para construção de um prédio multifunção.	R\$ 0,67	R\$ 1.599,99
18	2.400	m ²	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico para edificação, contendo a elaboração de projeto de climatização com renovação do ar e ART ou RRT de projeto para construção de um prédio multifunção.	R\$ 0,92	R\$ 2.199,99
19	11	unid	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico para edificação, contendo a elaboração de memoriais descritivos e ART ou RRT de memoriais para construção de um prédio multifunção.	R\$ 290,91	R\$ 3.199,99
20	1	unid	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico para edificação, contendo a elaboração de planilha orçamentária referência e ART ou RRT de orçamento para construção de um prédio multifunção.	R\$ 2.695,00	R\$ 2.695,00
21	1	unid	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico para edificação, contendo a elaboração de cronograma físico-financeiro referência e ART ou RRT de orçamento para construção de um prédio multifunção.	R\$ 1.037,99	R\$ 1.037,99
22	1	unid	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico para edificação, contendo atividades complementares para construção de um prédio multifunção.	R\$ 2.999,99	R\$ 2.999,99
Total do Grupo 01:					R\$ 56.412,79



7



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 23/01/2018 e encerramento em 18/01/2019.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011

2.3 A execução dos serviços será iniciada em 25/01/2018, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.4 A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 56.412,79 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e setenta e nove centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422/152663

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108785

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: L20RLP0100N

5. CLAUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLAUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLAUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



7



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

7.1 A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

8 CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

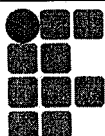
11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

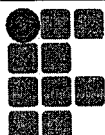
16.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

18.1 É eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de



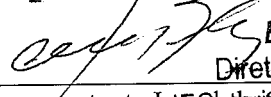


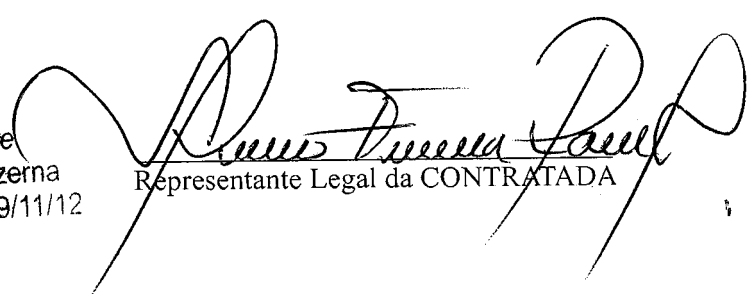
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna


Joaçaba/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

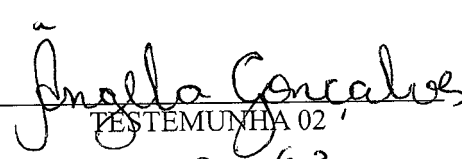
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Local /SC, 23 de Janeiro de 2018


Eduardo Butzen
Diretor-Geral pro tempore
Representante Legal do IFC - Campus Luzerna
Portaria nº 2.224 - DOU de 09/11/12


Representante Legal da CONTRATADA


TESTEMUNHA 01
Paulo Roberto da Silva
Gestor de Contratos
IFC - Campus Luzerna
Portaria nº 14 de 16/01/2017


TESTEMUNHA 02
002.305.030-63





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

ANEXO III- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2017

PROCESSO Nº 23475.001366/2017-71

TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO


Contrato nº 02/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico completo para edificação de um Prédio Multifunção e da pavimentação interna e passeios, contendo a elaboração de projeto arquitetônico e urbanístico, demais projetos complementares, memorial descritivo e orçamento referência para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais anexos.

Por meio deste instrumento, a Silvio Ramos Arquitetura, nomeia e constitui seu(sua) preposto(a) o(a) Sr.(a) Silvio Ferreira Ramos, carteira de identidade n. 1695452, expedida pela SSP BA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n. 159.093.445-87, com endereço na Rua Bela Vista do Cabral 62 Nazaré Salvador BA, para exercer a representação legal junto ao Instituto Federal Catarinense Campus Luzerna com poderes para receber ofícios, representar a Contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a Contratada nos termos nela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham ou não abertura de processo administrativo ou prazo para a Contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem especifica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Luzerna, 29 de Janeiro de 2018

Arquiteto Silvio Ferreira Ramos
Sócio gerente da empresa Silvio Ramos Arquitetura
Silvio Ramos Arquitetura CNPJ 96.778.345/0001-40



Silvio Ferreira Ramos
CPF 159.093.445-87



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
Campus Luzerna

Rua Vigário Frei João, 550, centro
Luzerna – CEP 89609-000
(49) 3523-4300

